

1º ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 PUBLICIDADE LEGAL

Esclarecimento fornecido ao Grupo A Tarde:

Questionamento 1

No corpo do instrumento convocatório não é indicado o valor total estimado em planilhas do contrato e o valor unitário do CM/COL.

Resposta: A DESENBAHIA não publica o valor estimado.

Questionamento 2

No TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO DO OBJETO foi solicitado uma tiragem mínima de 80 mil jornais. Informamos que nenhum jornal ativo em circulação no Estado possui esta tiragem. Solicitamos a mudança para média de 25 mil exemplares.

Resposta: Novo edital será publicado com tiragem inferior. Sugerimos acompanhar o novo conteúdo.

Questionamento 3

Solicitamos que V.S.a. solicite a comprovação da tiragem através de relatório do IVC - Instituto Verificador de Comunicação. (www.ivcbrasil.org.br).

Resposta: O IVC é um associação civil e apenas faz a aferição de jornais a ela filiados. Existem outras pessoas jurídicas de verificação independentes que também avaliam a circulação do veículo de comunicação.

Assim, a fim de prestigiar a competitividade, não cabe a Administração efetuar restrições ao procedimento licitatório não perpetrados pela Lei. Novo edital será publicado e nele haverá a exigência de que o licitante apresente a comprovação do âmbito de circulação.

Salvador, 08 de março de 2018.



Daiana Carolina da Silva Gomes Machado
Vice Presidente da CPL